LEI N° 5.768, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 49.227,89 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.172	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4590	-	R$ 44.227,89
2.172	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4590	-	R$ 5.000,00
					TOTAL R$ 49.227,89

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4590 – Faturamento SIA/SUS Média e Alta Complexidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal